



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SMAS - 01-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Basílio Pessoa, 36, Centro, Painei, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Antônio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de Painei, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 84.950.633/0031-76, sediada em Painei, SC, na Rua Ramiro Gomes, Centro, CEP 88543-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Caetano Vieira da Costa, Centro, Painei, SC, para instalação e funcionamento da Creche Municipal Centro de Educação Infantil Pequeno príncipe e utilização do Salão Paroquial para eventos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ALUGUEL E PRAZO E PAGAMENTO

O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e término para o dia 31 de dezembro de 2017, sendo que o valor do aluguel acordado entre as partes será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, pagos até décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

- As despesas decorrentes de IPTU e, demais encargos de natureza tributária, serão suportadas pelo contratado;
- o locatário recebe o imóvel em boas condições de uso, devendo devolver nas mesmas condições em que recebeu.
- As despesas de água e energia elétrica serão pagas pelo contratado;
- Em caso de haver interesse de rescindir o presente contrato, antecipadamente, o mesmo será rescindido sem ônus para as partes, devendo manifestar o interessado sua vontade por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

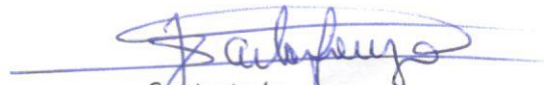
CLAUSULA QUARTA - FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Painei, SC, 02 de janeiro de 2017.


Contratante


Contratada